



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 137/2019

Conceição do Castelo-ES, 20 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 055/2019: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL POR DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7178/2019

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 55/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/08/2019 12:16:35

Procedência: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o recebimento de bem imóvel por doação com encargos e dá outras providências.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES
JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 055/2019

**COLENDIA CAMARA,
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES possa receber por meio de doação um terreno de propriedade do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, para a construção de um Posto de Saúde.

A lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo dispõe em seu artigo 14, que é de competência privativa do Poder Executivo adquirir bens, e sujeito à aprovação da matéria por voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara quando a aquisição dos bens imóveis for por doação com encargos, art.38, § 2, alínea e da lei mãe.

Como se pode perceber, trata-se de recebimento de doação de um terreno na região da zona rural de São José de Bela Vista, de medida 458,50m² (quatrocentos e cinquenta e oito virgula cinquenta metros quadrados), para construção de um posto de saúde até 31 de dezembro de 2024.

Assim considerando, os documentos que acompanham esta justificativa de origem de origem do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista e o laudo de avaliação do imóvel, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 20 de agosto de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

PROJETO DE LEI Nº. 055/2019

*DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BEM
IMÓVEL POR DOAÇÃO COM ENCARGOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições: faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em favor do Município de Conceição do Castelo-ES, por meio de doação com encargo, um terreno de vértices, **Vértice 1** definido pelas coordenadas E:265.694,900m e N:7.735.585,540m; confrontando com as terras do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, segue por com azimute 243°49'06,38" e distância de 24,84m até o vértice 2; **Vértice 2** definido pelas coordenadas E:265.672,612m e N:7.735.574,582m com azimute 332°00'01,73" e distância de 24,60m até o vértice 3; **Vértice 3** definido pelas coordenadas E:265.661,066m e N:7.735.596,299m; confrontando com terras de Carlos Bonicenha, segue por azimute 56°40'49,45" e distância de 6,06m até o vértice 4; **Vértice 4** definido pelas coordenadas E:265.666,127m e N:7.735.599,626m, confrontando com terras do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, segue por com azimute 101°58'14,02" e distância de 9,91m até o vértice 5; **Vértice 5** definido pelas coordenadas E:265.675,819m e N:7.735.597,571m com azimute 105°40'18,70" e distância de 5,13m até o vértice 5; **Vértice 6** definido pelas coordenadas E:265,680,756m e N:7.735.596,186m com azimute 115°26'58,03" e distância de 6,56m até o vértice 7; **Vértice 7** definido pelas coordenadas E:265.686,679m e N:7.735.593,367m com azimute 127°13'47,48" e distância de 5,17m até o vértice 8; **Vértice 8** definido pelas coordenadas E:265.690,793m e N:7.735.590,241m com azimute 138°51'31,69" e distância de 6,24m até o vértice 1, encerrando o perímetro, tudo isso perfazendo um total de 458,50m² (quatrocentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), situado em "Macaco ou São João da Bela Vista", zona rural do Município de Conceição do Castelo, registro matricula n.º 4046, livro n.º 2 – T, ficha 46 e verso, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Conceição do Castelo.

Parágrafo único. O encargo do Município de Conceição do Castelo, que será suportado pela Fazenda Pública Municipal será o pagamento, integral, de todas as despesas concernentes à lavratura da Escritura Pública de Doação (despesas cobradas pelo Tabelionato), bem como o pagamento de todas as despesas concernentes ao registro da mencionada Escritura Pública de Doação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Castelo, ES.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Art. 2º O imóvel a ser recebido em doação, de que trata o artigo anterior, será destinado à construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo único. A obra obedecerá os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico/hidráulico/sanitário, elaborado e aprovado pelo Município de Conceição do Castelo e deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A construção do Posto de Saúde será promovida por certame licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas da presente lei correrão por conta de recursos oriundos de convênio a ser firmado com o Governo Estadual ou Federal, ou ainda mediante dotação própria a ser consignada no orçamento municipal.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de agosto de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Conceição do Castelo, 22 de Abril de 2019.

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, Localizada a São José da Bela Vista, Conceição do Castelo ES, Vem por meio deste realizar a doação de uma área de terreno, conforme planta em anexo e registro da ata.




Francisco Paulino destefani

Presidente Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Protocolado sob o Nº 2048

Protocolado em 22/04/19



Préfeceísta

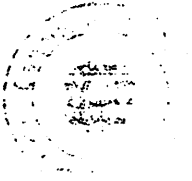


ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

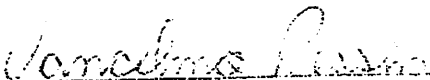
Às doze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e dezenove, no Centro Comunitário da Comunidade de São José da Bela Vista município de Conceição do Castelo, Distrito da Sede no Estado do Espírito Santo. A Comunidade de São José da Bela Vista, através do Conselho de Desenvolvimento Comunitário, se reuniu extraordinariamente com o seguinte objetivo: doar para o município de Conceição do Castelo, 458.50 m² (quatrocentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de área conforme planta em anexo, destinada à construção, até a data de 31 de dezembro de 2024 de um Posto de Saúde ou mesmo, outra obra reivindicada e aprovada pelo Doador. Na hipótese de descumprimento da finalidade de doação, caso o Posto de Saúde não venha a ser construído ou mesmo, que a que venha a ser desativado, ou não seja realizada qualquer outra obra autorizada pelo Doador, a doação fica anulada e a área fica revertida para o Doador. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, estando esse desobrigado do pagamento de quaisquer benfeitorias e indenização realizadas na área pelo município. Finalmente, os associados, por unanimidade, votaram pela aprovação do objeto da reunião conforme acima descrito. Assim segue-se a lista dos presentes. Assinaturas: Carla Fioresi Gava Fim, Francisco Fim Neto, Vancelmo Pessin, Paulo Sérgio Destefani, Leida Cassaro Bonicença, Elenita Ventorim Guarnier Desteffani, Rizete Faé Fim, Solange Daré de Arruda, Rita Fuzer Faé, Alex Sandro Fim, Etelvina Daré Pereira Destefani, José Erani Faé, Vандir Bonicença, Silvana Schreiber Antônio, Paula Manço Destefani, Márcio Destefani, Lucimar D. Faé, Pedro Bento Destefani, Valquíria Bonicença Destefani, Justino Destefani, Audinéia Destefani Pessin, Denise Gava Taquini, Francisco Paulino Destefani, Samuel Fuzer, Roberto Destefani, Geraldo Destefani, Rogério de Arruda, Henrique da Silva Santos, Francieli Faé Davel Bonicença, Valéria Destefani de Arruda, Alan Pereira Destefani, Roberto Pessin Desteffani, Idalina Faé Fuzer, Delizete Caliman Bonicença, José Lúcio Pessin Rigoni, Ismael da Silva Santos, Norma da Silva Santos, Neusa Paier, Lusmarina Gava Bonicença, Bras da Silva Santos, Pedro Bonicença, Antonio Arruda, Leandro Bonicença, Rita de Cássia P. Tozzi Bonicença, Ana Cristina Oliveira Destefani, Marciano Destefani, Valdeir Lourenção, Bruna Lyra Delarmelina Lourenção, Cleone Payer, Sandra Aparecida Christo, Zanete Mapel Leite, Maria das Graças Sampaio, José Roque Págio, Marléia Gonçalves Manço Destefani, Mercedes Gava Pessin, Carlos Eduardo Destefani, Pedro Bento Faé, Braz Destefani, Francisco de Assis Pessin, João Fim, Valério Faé Fuzer, Lucidete Bonicença Destefani. Declaramos para os devidos fins de direito e demais que se fizerem:

Vancelmo Pessin

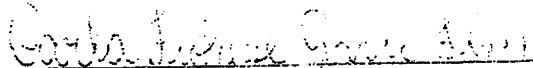
Carla Fioresi Gava Fim



necessários, especialmente para fins de registro desta ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Castelo (ES), que a presente ata digitada é a transcrição fiel da ata constante do livro próprio de nº 01 (um), nas fls. 43 (quarenta e três) verso, 44 (quarenta e quatro) frente e verso, e 45 (quarenta e cinco) frente, e que a Assembleia foi convocada na forma preceituada no estatuto do Conselho, assim como sua instalação e deliberação atenderam às exigências estatutárias e respeitaram a legislação civil que regula tais procedimentos. São José da Bela Vista, Zona Rural, município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



Vancelmo Pessin
Presidente



Carla Floresé Gava Fim
1º Secretário



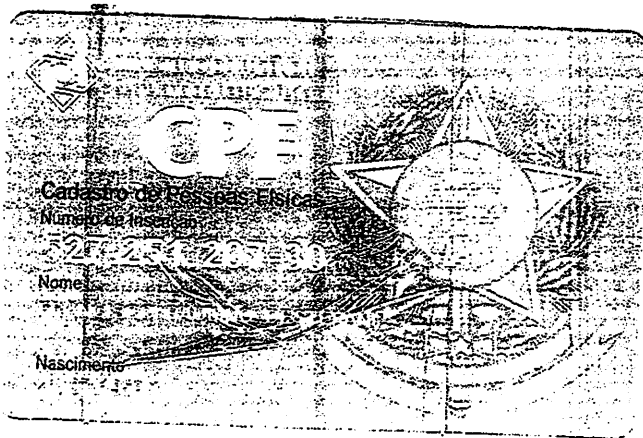
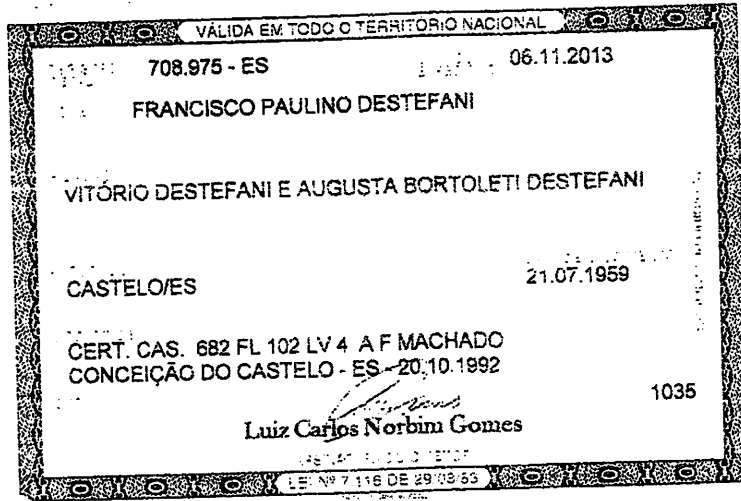
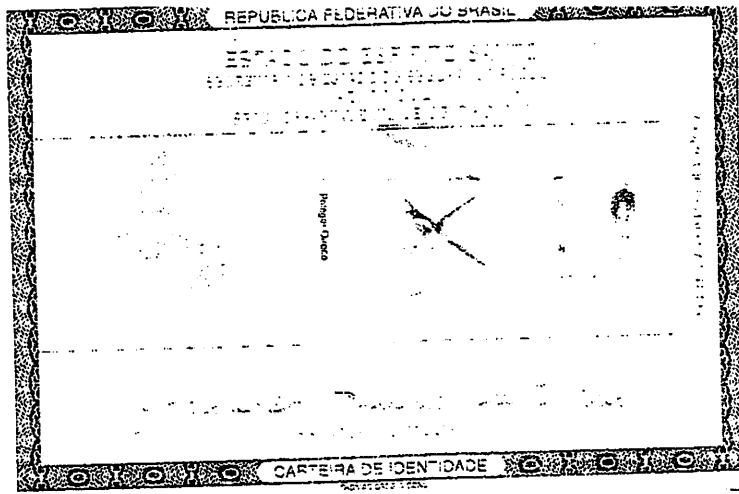
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.477.581/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO S JOSE BELA VISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE BELA VISTA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

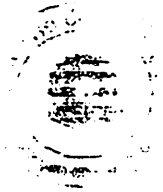
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **09:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA



As doze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se no Centro Comunitário da Comunidade de São José da Bela Vista município de Conceição do Castelo, Distrito da Sede no Estado do Espírito Santo. A Comunidade e a Diretoria do Conselho com a finalidade de eleger os novos membros da Diretoria do Conselho. O presidente deu início agradecendo a participação de todos os presentes. A eleição aconteceu em chapa única, com a votação de sim ou não, podendo votar somente as pessoas acima de dezesseis anos, assim segue-se a lista dos presentes. Vancelmo Pessin, Paulo Sérgio Destefani, Leida Cassaro Bonicença, Elenita Ventorim Guarnier Desteffani, Maria Aparecida M. Guarnier, Rizete Faé Fin, Solange Daré de Arruda, Viviane Pereira Destefani, Rita Fuzer Faé, Helio Bonicença, Alex Sandro Fin, Ingrid Daré de Arruda, Maria Isabel Faé, Etelvina Daré Pereira Destefani, Agostinho Guarnier de Souza, José Ernani Faé, Carina Bonicença Faé, Vandir Bonicença, Silvana Schreiber Antônio, Paula Manço Destefani, Fernanda Guarnier Desteffani, Larissa Destefani de Arruda, Marcio Destefani, Layla Destefani Pessin, Elida Fin Destefani, Maria da Penha Pessin, Lucimar D. Faé, Pedro Bento Faé, Valquiria Bonicença Destefani, Justino Destefani, Luciano Desteffani, Audinéia Destefani, Denise Gava Taquini, Francisco Fim Neto, Carla Fioresse Gava Fim, Francisco Paulino Destefani, Samuel Fuzer, Maria Angelica Cassaro Bonicença, Reginaldo Bonicença, Roberto Destefani, Geraldo Destefani, Rogerio de Arruda, Henrique da Silva Santos, Francieli Foz Davel Bonicença, Aloisio Faé, Jadeir Moreira Melgar, Valéria Destefani de Arruda, Alan Pereira Destefani, João Vitor Faé Fin, Roberto Pessin Desteffani. Ao final da votação, deu início a apuração no qual teve o seguinte resultado: tivemos o total de cinquenta votos, quarenta e cinco votaram sim, cinco votaram não, sendo que a maioria aprovou a chapa, ela ficou composta na seguinte forma: **Presidente** – Francisco Paulino Destefani; **Vice-Presidente** – Alex Sandro Fin; **1º Tesoureiro** – Silvana Schreiber Antônio; **2º Tesoureiro** – Rogério de Arruda; **1º Secretário** – Valéria Destefani de Arruda; **2º Secretário** – Marileia Gonçalves Manço Destefani; **Diretor de Relações Públicas** – Agostinho Guarnier de Souza; **Conselho Fiscal:** Henrique da Silva Santos, Solange Daré de Arruda, Etelvina Dare Pereira Destefani. Votação encerrada, foi eleita a nova diretoria com sete componentes e Conselho Fiscal com três membros para o biênio dois mil e dezenove a dois mil vinte (2019 – 2020). O Presidente agradeceu aos eleitores e pediu a todos os presentes que se comprometam a fazer parte da nova diretoria do Conselho de Desenvolvimento do C.C. José da Bela Vista, ficando eleito para o biênio 2019 – 2020: Presidente – Francisco Paulino Destefani, Vice-Presidente – Alex Sandro Fin, 1º Tesoureiro – Silvana Schreiber Antônio, 2º Tesoureiro – Rogério de Arruda, 1º Secretário – Valéria Destefani de Arruda, 2º Secretário – Marileia Gonçalves Manço Destefani, Diretor de Relações Públicas – Agostinho Guarnier de Souza, Conselho Fiscal – Henrique da Silva Santos, Solange Daré de Arruda, Etelvina Dare Pereira Destefani.

Arruca, Valéria Destefani de Arruda, Mariêia Gonçalves Manço Destefani, Agostinho Guarnier de Souza, Henrique da Silva Santos, Solange Daré de Arruda, Etelvina Daré Pereira Destefani. Declaramos para os devidos fins de direito e demais que se fizerem necessários, especialmente para fins de registro desta ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Castelo (ES), que a presente ata digitada é a transcrição fiel da ata constante do livro próprio, de nº 01 (um), nas fls. 45 (quarenta e cinco) frente e verso e 46 (quarenta e três) frente e verso, e que a Assembleia foi convocada na forma preceituada no estatuto do Conselho, assim como sua instalação e deliberação atenderam às exigências estatutárias e respeitaram a legislação civil que regula tais procedimentos. São José da Bela Vista, Zona Rural, município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove


Francisco Paulino Destefani
Francisco Paulino Destefani
Presidente

Valéria Destefani de Arruda
Valéria Destefani de Arruda
1º Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO Nº

LIVRO Nº

6

DATA : 04/JUNHO/1987.

FOLHA 6

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

RESUMO.-

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, com sede em São José da Bela Vista, Município e Comarca de Conceição do Castelo, E. Santo, tendo Fora Jurídica nesta Comarca de Conceição do Castelo, Esp. Santo, com prazo de duração indeterminado, tendo por finalidade: a) - Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do espírito e da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo; b) - Representar e defender o interesse dos moradores perante o poder Público Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a Educação Alimentar, Educação Sanitária, Agrepecuária, Ecologia, Esporte e Lazer e Ação Comunitária; c) - Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar a solução dos problemas; d) - Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação; e) - Desenvolver e estimular a colaboração com a Escola, Família e a coletividade, colaborando desta maneira para maior desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agradável e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e da saúde; f) - Manter e estimular intercâmbio com outros movimentos comunitários de outras comunidades rurais; g) - Organizar e abrir a sede para a participação do povo nos debates em termos de interesse dos moradores; h) - Construir e organizar a sede do Conselho de Desenvolvimento da comunidade; i) - Viabilizar cursos profissionalizantes e outros cursos que venham de encontro aos interesses da Comunidade; j) - Promover convênios com outras entidades assistenciais e correlatas; l) - Promover a melhoria do padrão alimentar à defesa da saúde e a assistência médica especial; m) - Promover o aumento de emprego de tecnologias, apropriadas a realidade da Comunidade para maior produção e produtividade; n) - Despertar as Associações para a importância da defesa dos recursos naturais como: solo, água, floresta, flora e fauna; o) - Realizar festas, envolvendo todas as forças da Comunidade, para melhoria de estrada, centro comunitário, máquina de datilografia, mimeógrafo, etc... e; p) - Organizar e dinamizar o esporte e lazer. = O Conselho exercerá suas funções através dos seguintes órgãos: a) - Assembléia Geral; b) - Diretoria; c) - Conselho Fiscal. = A Assembléia Geral será formada por todos os moradores de São José da Bela Vista, com idade superior a dezesseis (16) anos. = A Diretoria será formada pelo Presidente, Vice - Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Relações Públicas e sócio-culturais. = O Conselho Fiscal será formado por três (03) membros do Conselho. = A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos de dois (02) a dois (02) anos, no mês de Janeiro, em voto secreto ou qualquer outro modo determinado pela Assembléia Geral. = Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. = O Presidente representará o Conselho em atos oficiais, administrativos e jurídicos, juntamente com qualquer membro da Diretoria, ou nomear quem o represente. = O Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim e com a maioria absoluta dos associados que estiverem exercendo de seus direitos sociais. = Os membros não respondem subsidiariamente por obrigações sociais. = No caso da dissolução do Conselho, que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, a presença de 3/4 (três quartos) dos associados quites, seus bens patrimoniais serão doados a entidades de assistência social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. = Diretoria: Presidente: Camilo Destefani; Vice-Presidente: Manoel Aparicida de Almeida. = 1º Secretário: Roberto Destefani; 2º Secretário: Francisco Pontino Destefani. = 1º Tesoureiro: Manoel Aparicida de Almeida; 2º Tesoureiro: Noel Moreira Meigar. = Diretor de Relações Públicas e sócio-culturais: Pedro Saulo Destefani. = Conselho Fiscal: José Ernani Destefani.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO Nº

6

LIVRO A

SUPLEMENTAR

DATA : 01/JULHO/1991.

cas chama-se VANCELMO PESSIM e não Vancelmo Menini Pessin, como foi anteriormente mencionado. = De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria acima mencionada é de dois (02) anos. = Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dia do mês de Julho do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um). = //

OFICIAL:

Ademir José Uliana

AVERBAÇÃO

Data: 01 de Março de 1993.

De acordo com a Ata da quarta reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação acima registrada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 14.01.1993 a eleição da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: ROBERTO PESSIM DESTEFANI; Vice-Presidente: FRANCISCO PAULINO DESTEFANI; 1ª. Secretária: CELIA FAE; 2ª. Secretária: PAULO SERGIO DESTEFANI; 1ª. Tesoureira: MARGARETE FAE; 2ª. Tesoureira: BRAZ DESTEFANI e Diretor de Relações Públicas: SONIA MARIA DE CASTELO DESTEFANI. = Conselho Fiscal: ELENITA GUARNIER DESTEFANI, OSIRES GUARNIER DESTEFANI e OSVAIR GUARNIER. = De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal acima mencionados é de dois (02) anos. = Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dia do mês de Março do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três). = //

OFICIAL:

Ademir José Uliana

AVERBAÇÃO

Data: 04 de Abril de 1995.

De acordo com a Ata da quinta reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação acima registrada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 06.02.1995 a eleição da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: LUCIDETE BONICENHA; Vice-Presidente: JOSE AUGUSTO VENTURIM; 1ª. Secretária: ALECIA DESTEFANI; 2ª. Secretária: HELIO BONICENHA; 1ª. Tesoureira: VAGNER GUARNIER; 2ª. Tesoureira: CARLOS SAMPAIO; Diretora de Relações Públicas: EVANDA DESTEFANI. = Conselho Fiscal: JOELSON FIM, GERALDO DESTEFANI e EDES GUARNIER. = De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal é de dois (02) anos. = Conceição do Castelo, E. Santo, em quatro (04) dias do mês de Abril do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco). = //

OFICIAL SUBSTITUTO:

José do Nascimento Lopes

AVERBAÇÃO

Data: 20 de Março de 1997.

De acordo com a Ata da Assembléia Geral, da qual uma cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 06.02.1997 a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Presidente: VANDIR BONICENHA; Vice-Presidente: JOSIN LUIS DAIVI SCOLFORO; 1ª. Secretária: ALEXANDRE DESTEFANI; 2ª. Secretária: VANESSA PESSIM. = De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal é de dois (02) anos. = Conceição do Castelo, E. Santo, em quatro (04) dias do mês de Fevereiro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). = //

REGISTRO Nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplementar

6

14/02/2005

Carina Bonicenna e Etelvina Daré Pereira Destefani.= O mandato da nova Diretoria e novo Conselho Fiscal compreende o período de 26.12.2004 a 26.12.2006.= Conceição do Castelo, E. Santo, em quatorze (14) de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco).=

OFICIAL:


Eleutério Conrado Paste

AV. 10-6

Data: 25 de abril de 2007

=====**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**=====
De acordo com a Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 14.01.2007, declaração, qualificação, entrega de requerimento, datado de 10.04.2007, que ficam arquivados nesta Serventia, foram eleitos para a Diretoria e o novo Conselho Fiscal do mesmo, para o biênio 2007/2008, os quais ficaram assim constituídos: **Diretoria - Presidente:** Carlos Eduardo Destefani, **Vice-Presidente:** Carlos Destefani, **1ª Secretária:** Maria Isabel Faé; **2ª Secretária:** Valéria Destefani, **Diretor de Relações Públicas e Sócio-Culturais:** Marciano Destefani.= **Conselho Fiscal:** Rita de Cássia Pagio Tozzi Bonicenna, Brás da Silva Santos e Etelvina Daré Pereira Destefani.= Conceição do Castelo, E. Santo, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2007 (dois mil e sete).=

OFICIAL:


Eleutério Conrado Paste

AV. 11-6

Data: 06 de Maio de 2008

=====**RENÚNCIA E POSSE DO NOVO PRESIDENTE**=====
De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.04.2008, e requerimento datado de 22.04.2008, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, em virtude da renúncia do Presidente, Sr. Carlos Eduardo Destefani, assumiu em seu lugar o Sr. Carlos Destefani, que ocupava o cargo de Vice-presidente, para o restante do mandato atual.= Conceição do Castelo, E. Santo, em seis (06) de maio de 2008 (dois mil e oito).=

OFICIAL:

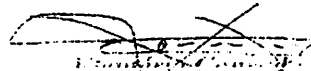

Eleutério Conrado Paste

AV. 12-6

Data: 25 de fevereiro de 2008

=====**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**=====
Procede-se a presente averbação para fazer constar que, em atenção a requerimento da interessada, que anexou a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04.02.2008, declaração e edital, o Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, constante deste registro, sofreu diversas alterações, ficando arquivados nesta Serventia a ata e do Estatuto com as modificações aprovadas.= A presente retoma estatutária feita pela Dr. Julia A. Storé Pianissolli, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 10.007, datado de Conceição do Castelo, E. Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2008 (dois mil e nove).=

OFICIAL:


Eleutério Conrado Paste

AV. 13-6

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
MANDATO: BIÊNIO DE 2008/2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



6

02/03/2015

Suplementar 3

Presidente: Maria das Graças Sampaio; **Primeira Secretária:** Valdeir Lorenção; **Segunda Secretária:** Ismael da Silva Santos; **Primeiro Tesoureiro:** José Lúcio Peisino Rigoni; **Segundo Tesoureira:** Rizete Faé Fim; **Diretor de Relações Públicas:** Norma da Silva Santos; **Titulares do Conselho Fiscal:** Helio Bonicenna, Nathan Faé Fim, Brás da Silva Santos. = Conceição Castelo, Santo, em dois (02) de março de dois mil e quinze (2015). = Selo Digital de Fiscalização: 023994.UCZ1404.00312 Emolumentos: R\$ 151,44, FUNEPJ: R\$ 15,09, FARPEN: R\$ 7,51, FADESPES: R\$ 7,51, TOTAL: R\$ 188,52. =

OFICIAL:

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

AV.17-6

Protocolo 223

Data: 26 de Abril de 2017

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

De acordo com a Ata da Assembleia Geral do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 05.03.2017, declaração, qualificação, edital e requerimento datado 06.03.2017, os quais ficam arquivados nesta Serventia, foi eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: **Diretoria - Presidente:** Vancelmo Pessim; **Vice-Presidente:** Joel Moreira Mendes; **Primeira Secretária:** Carla Fiorese Gava Fim; **Segundo Secretário:** Francisco Fim Neto; **Primeiro Tesoureiro:** José Lúcio Peisino Rigoni; **Segunda Tesoureira:** Norma da Silva Santos; **Diretor de Relações Públicas:** Ismael da Silva Santos; **Conselho Fiscal - Titulares:** José Roque Pádua, Helio da Silva Santos, Brás da Silva Santos. = Conceição Castelo, E.S. em vinte e seis (26) de Abril de dois mil e dezessete (2017). = Selo Digital de Fiscalização: 023994.FDK1701.00031. Emolumentos: R\$ 198,00, FUNEPJ: R\$ 19,79, FARPEN: R\$ 8,26, FADESPES: R\$ 9,95, FUNEMP: 9,95, FUNCAD: R\$ 5,96, TOTAL: R\$ 262,68

OFICIAL:

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

AV.18-6

Protocolo 302

Data: 17 de Abril de 2019

DOAÇÃO

De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 10.02.2019, bem como Edital, Declaração e Requerimento do Presidente, datado de 10.02.2019, que ficam arquivados nesta Serventia, foi aprovado por unanimidade a doação de um terreno de 458,50m², destinada a construção, até a data de 31 de dezembro de 2019, de um posto de saúde ou mesmo outra obra reivindicada e aprovada pelo doador. Na hipótese de descumprimento da finalidade da doação, caso o posto de saúde não venha a ser construído, ou que venha a ser desativado, ou não seja realizada qualquer outra obra autorizada pelo doador, a doação fica anulada e a área fica revertida para o doador Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, estando esse desobrigado do pagamento de quaisquer benfeitorias e indenizações referentes à área pelo município. = Conceição do Castelo, ES em dezessete (17) de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019). = Selo Digital de Fiscalização: 023994.MNH1801.00490. Emolumentos: R\$ 123,00, FUNEPJ: R\$ 9,64, FARPEN: R\$ 0,00, FADESPES: R\$ 4,82, FUNEMP: 4,82, FUNCAD: R\$ 2,88, TOTAL: R\$ 123,00.

OFICIAL:

Andreia Azevedo

AV.17-6

Protocolo 302

Data: 17 de Abril de 2019

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

De acordo com a Ata da Assembleia Geral do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 05.03.2017, declaração, qualificação, edital e requerimento datado 06.03.2017, os quais ficam arquivados nesta Serventia, foi eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: **Diretoria - Presidente:** Vancelmo Pessim; **Vice-Presidente:** Joel Moreira Mendes; **Primeira Secretária:** Carla Fiorese Gava Fim; **Segundo Secretário:** Francisco Fim Neto; **Primeiro Tesoureiro:** José Lúcio Peisino Rigoni; **Segunda Tesoureira:** Norma da Silva Santos; **Diretor de Relações Públicas:** Ismael da Silva Santos; **Conselho Fiscal - Titulares:** José Roque Pádua, Helio da Silva Santos, Brás da Silva Santos. = Conceição Castelo, E.S. em vinte e seis (26) de Abril de dois mil e dezessete (2017). = Selo Digital de Fiscalização: 023994.FDK1701.00031. Emolumentos: R\$ 198,00, FUNEPJ: R\$ 19,79, FARPEN: R\$ 8,26, FADESPES: R\$ 9,95, FUNEMP: 9,95, FUNCAD: R\$ 5,96, TOTAL: R\$ 262,68

Despacho de Processo: 2019 81 2019

DESPACHO

Encaminhado ao autor a Comissão de Juízo de Fato e de Direito do Conselho de Administração da Vale.

FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017

Retorno ao Gabinete, pois, com a saída do fiscal do Tribunal, a Comissão foi extinta por falta de membros, aguardamos nova Portaria conforme disposto nas recomendações do TCE, em 24/09/2019, ~~atue~~.

Comunicação da Comissão de Administração Pública

altera os membros da Comissão de Avaliação de Empresas Urbanas e Rurais, ficando assim, a mesma em funcionamento - vale um anexo - copia que segue em anexo - incluir, as providências necessárias, de acordo com o andamento do processo.

FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017

Quispache

Encaminha ao autor do submissão, infelizmente que já existe uma Portaria que

está em andamento, no entanto, a Comissão de Avaliação de Empresas Urbanas e Rurais, com o nº 023/19, de 24/09/2019, e nº 043/19/19.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 073/2019

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ITBI DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para a realização de apuração de ITBI de imóveis urbanos e rurais do município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ALEX NALI FERREIRA
- CRISTOVAO EDJUNIOR VARGAS
- MARCO AURELIO FAGUNDES PORTES

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório contendo descrição detalhada da situação encontrada, cuja entrega deverá ser feita dentro do prazo estipulado.

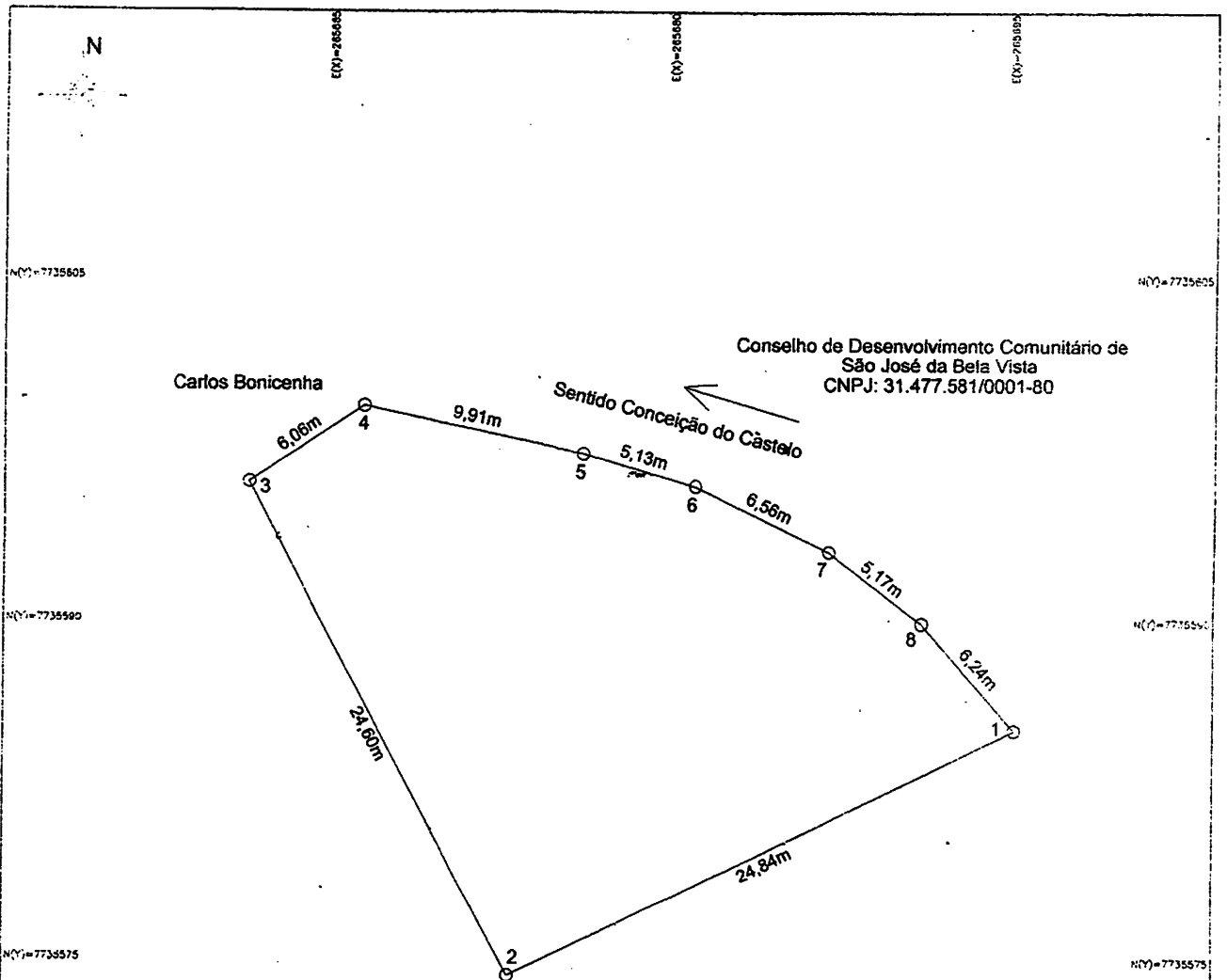
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 20 de Maio de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista
CNPJ: 31.477.581/0001-80

Coordenada georeferenciada UTM				
Vertice	Este (X)	Norte (Y)	Distância (m)	Ângulo
1	265.684.900	7.735.595.540	24,84	243° 49' 06,38"
2	265.672.612	7.735.574.582	24,60	332° 00' 01,73"
3	265.661.066	7.735.536.299	6,06	56° 40' 49,45"
4	265.656.127	7.735.539.626	9,91	101° 58' 14,02"
5	265.675.819	7.735.597.571	5,13	109° 40' 18,70"
6	265.684.796	7.735.536.186	6,56	115° 26' 58,03"
7	265.686.579	7.735.593.367	5,17	127° 13' 47,48"
8	265.690.793	7.735.590.241	6,24	138° 51' 31,69"

Quadro de áreas:	
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	PERÍMETRO:
458,50 m²	88,49 m
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	ÁREA TOTAL LEVANTADA:
0,04 Hectares	0,009 Alqueires

Título:
Levantamento topográfico planimétrico

FOLHA
01 01
A4

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas
Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - U T M
Origem das coordenadas
Datum: SIRGAS2000

FORMATO: A4
DESENHO: Demetrio Pagotto Freitas
ESCALA: 1:300
REVISÃO: Raphael Lima Dalli

ARQUIVO:
C:\Users\RT\Consultoria\Dropbox\Levantamentos\Em_elaboração\Vancelmo\CAD

Objetivo:
Levantamento topográfico planimétrico para delimitação do domínio da propriedade

Localidade:
São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES

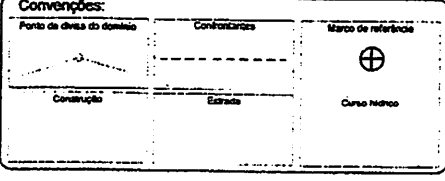
Proprietário:
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Escala: **1:300** Data: **09/01/2019** MARCO DE REFERÊNCIA: E 265.644,777 m
N 7.735.583,784 m
H 372,820 m

Eng^o Responsável:
Atento aos prazos da lei que efetua planejamento e projeto locatizatório e que os valores corretos da área, dos metros e das linhas e a identificação das construções da propriedade serão feitas e no memorial descritivo que a acompanha.
Lei nº 6.015/73 Art. 213 § 14. Verificado e quando tempo não ocorrerem mudanças os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os proprietários e o profissional que o elaborou pelas informações dadas, independentemente das ações de fiscalização e penal. (Incluído pela Lei nº 10.531 de 2004)

Raphael Lima Dalli
Eng^o. Florestal - CREA Nº 038320/D - ES
ART: 0820190005234

Proprietário:
Alcino não possui de lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos documentos que a acompanham e o presente título.
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
CNPJ: 27.165.570/0001-88



RT CONSULTORIA
"Soluções agrícolas e ambientais!"
RTE: 2644-2775 Cx: 291 19978-1982 1321 80919-4751
www.rtcconsultoria.com.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 024/2019

(atual)

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para a realização de avaliação de imóveis urbanos e rurais do município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ALEX NALI FERREIRA
- AGUINALDO CAÇANDRO
- MARCO AURELIO FAGUNDES PORTES

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório contendo descrição detalhada da situação encontrada, cuja entrega deverá ser feita dentro do prazo estipulado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

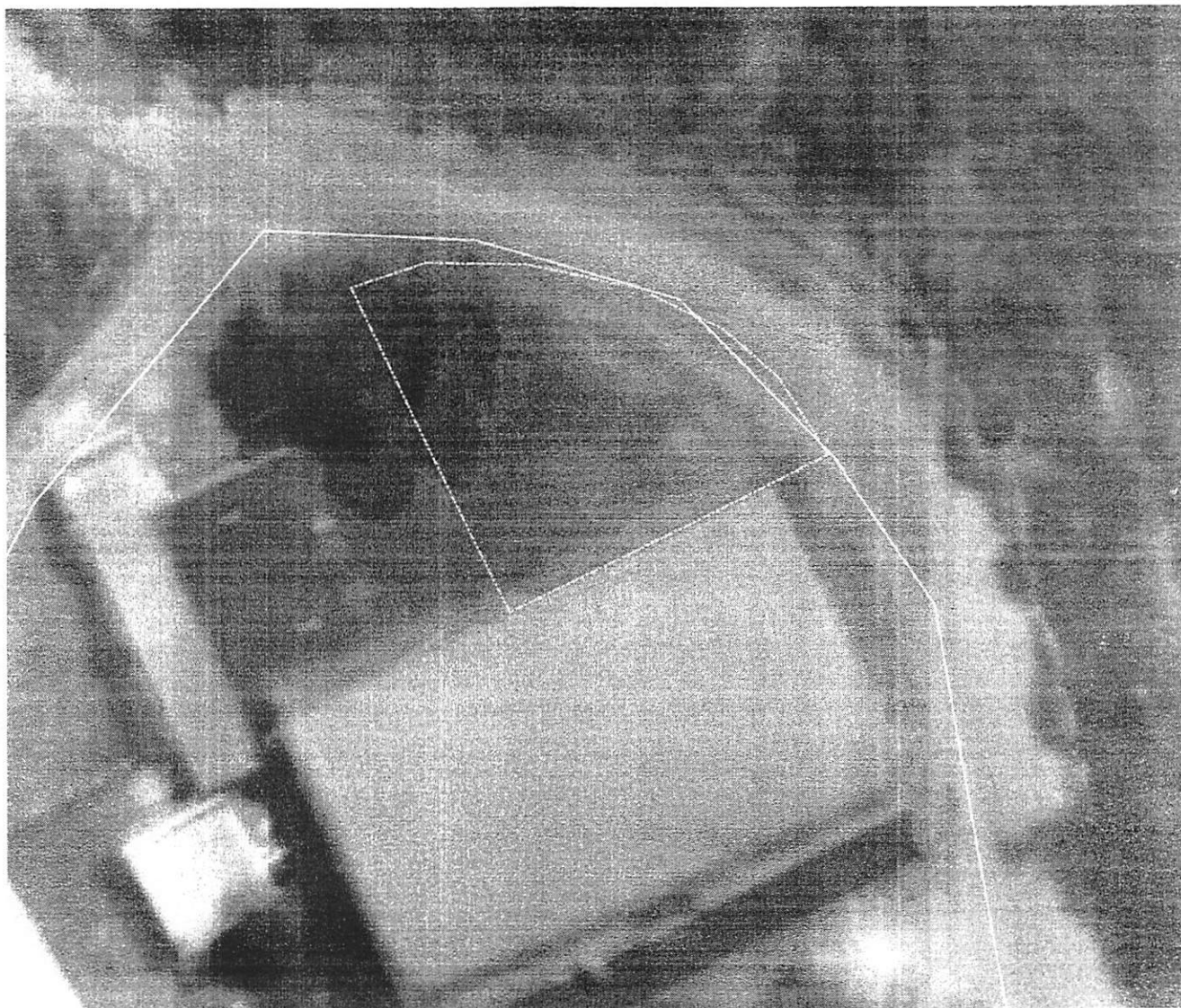
Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 01 de Fevereiro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES

ATUALIZACAO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEL REFERENTE A DOACAO
DE TERRENO RURAL – SÃO JOSE DA BELA VISTA
REF: PMCC Nº 2098/2019



- Objeto: terrenos doados a PMCC.
- Documentação: PMCC Nº 2098/2019.
- Finalidade: laudo de vistoria e avaliação.
- Data de Início da Avaliação: 06 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

9. A área total do terreno é de 458,50m², com conformação geométrica triangular com a frente semicircular de acordo com a documentação vigente e visita *in loco*.

10. INFRAESTRUTURA BÁSICA

11. O local não se encontra dotado de melhoramentos urbanos.

12. TOPOGRAFIA

13. O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de sua extensão. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

14. BENFEITORIAS

15. O Terreno não possui benfeitorias.

16. Valores Resultantes da Avaliação.

17. Comparando-se com outras avaliações. Pode-se aferir que a referida Área tem uma considerável desvalorização em relação aos imóveis vizinhos. Assim, é viável apurar um valor mínimo médio de avaliação por metro quadrado da Área de R\$ 40,00.

18. Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.

ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Terra Nua	M2	458,50	87,24	40.000,00

19. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

Conceição do Castelo - ES, 06 de junho de 2019.

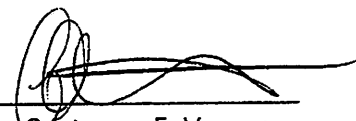
Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais. Portaria: 073/2019



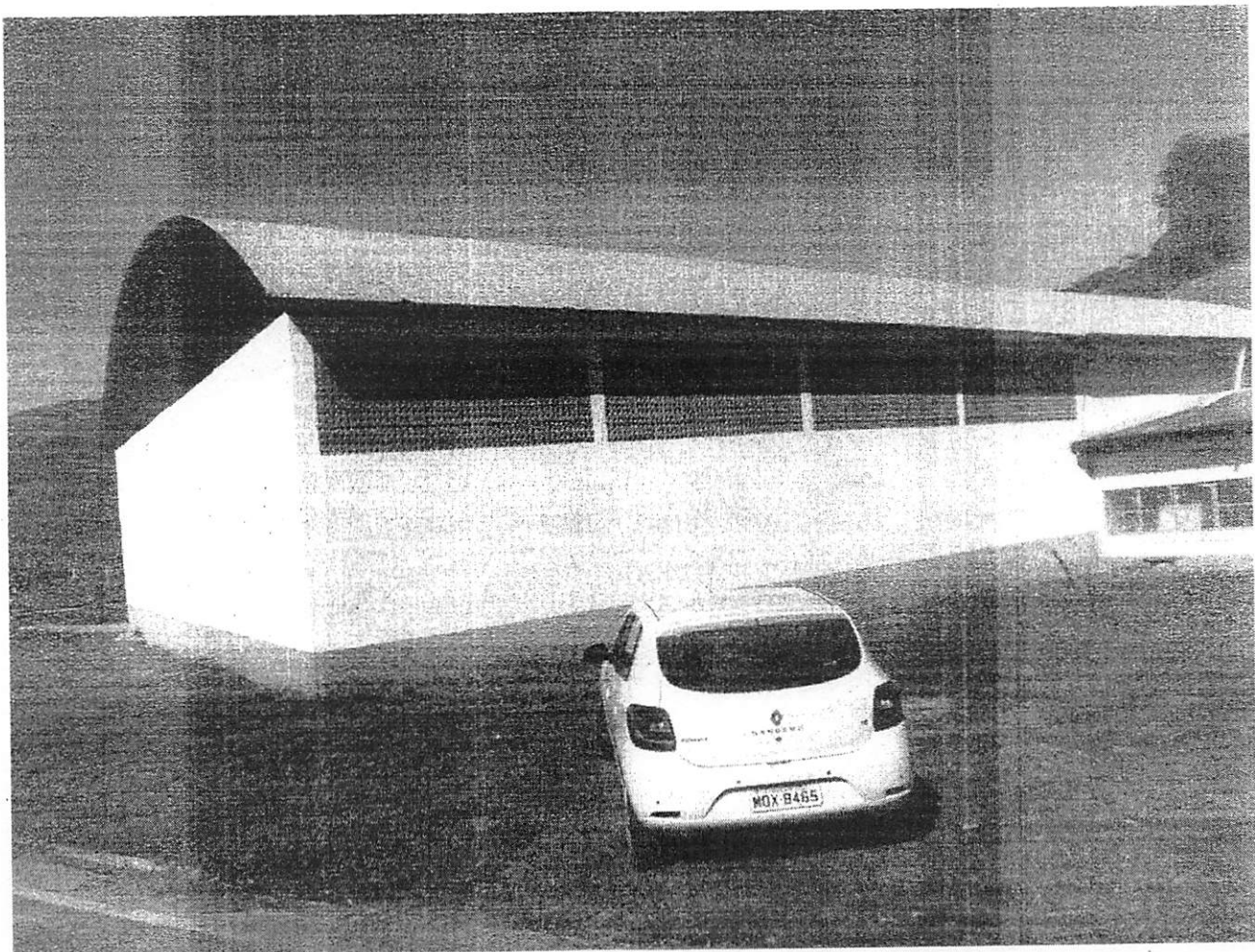
Marco A. F. Portes



Alex N. Ferreira



Cristovao E. Vargas



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGISTRO



MATRÍCULA Nº

4046

MATRÍCULA Nº

4046

LIVRO Nº 2 - T

DATA: 16/NOVEMBRO/2006.

FICHA 46

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - T
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial

IMÓVEL: Uma área de terras, sem destinação agrícola, medindo 1.750,00 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situada em " *Macaco ou São José da Bela Vista* " - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, confrontando-se ao norte, sul e leste com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. = Proprietário: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES. = **REGISTRO ANTERIOR:** nº R.1-1161 de ordem, livro nº 2-E, fls. nº 161, de 13 10 1989, deste Cartório (Doação de 22.08.1989 - Valor NCz\$ 150,00). = Conceição do Castelo, E. Santo, em 16 (dezesseis) de novembro de 2006 (dois mil e seis). =

Eleutério Conrado Paste

R. 1-4046

Protocolo 10.779

Data: 16 de novembro de 2006. =

===== DOAÇÃO =====
Por Escritura Pública de Doação, lavrada em 06.10.2006, no livro nº 04 - Diversas, às folhas nºs 172/173, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Destefani, CPF-MF nº 027.695.117-42, CI-RG nº 1.149.828-ES, expedida em 24.04.1991, nascido em 24.02.1972, filho de Geraldo Destefani e Maria Inéz Gava Destefani, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES e pelo seu Tesoureiro, Sr. Elias Destefani, CPF-MF nº 873.515.287-72, CI-RG nº 795.920-ES, expedida em 28.08.1985, nascido em 28.11.1966, filho de Fernando Destefani e Cecília Callegari Destefani, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, transmitiu definitivamente, por DOAÇÃO, o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. José Grilo, nº 426 - Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Saulo Belisário, CPF-MF nº 742.937.887-00, CI-RG nº 562.814-ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 65 - Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES, pelo valor de **RS 500,00** (quinhentos reais). = **CONDIÇÕES:** A Prefeitura Municipal terá o prazo de 02.02.2006 até o dia 30.07.2007 para o término da construção do campo e se o mesmo não for construído dentro deste prazo, a área doada retornará ao Conselho. A área doada, não pode ser utilizada para construção de outra obra, que não seja o campo de futebol. O campo de futebol, após sua entrada em funcionamento, terá manutenção e uso sobre responsabilidade do Conselho, sendo que, caso o campo de futebol fique com suas atividades paralizadas por um período de dois anos consecutivos, a área doada retornará ao Conselho, podendo o Município retirar da mesma as benfeitorias nela encravadas por sua conta, ou receber pagamento de indenização por parte do doador para a não retirada de tais benfeitorias. = Imune ao pagamento do Imposto de Transmissão, conforme prevê o artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 4.215, de 27.01.1989. = O transmitente apresentou Certidão Negativa de Débito, emitida pela Previdência Social do Brasil em 26.06.2006, com validade até 23.12.2006, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia. = Conceição do Castelo, E. Santo, em 16 (dezesseis) de novembro de 2006 (dois mil e seis). =

Eleutério Conrado Paste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

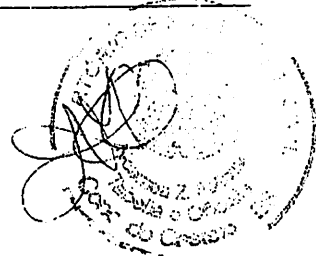
CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Município e Comarca de Conceição do Castelo - Espírito Santo

Noemea Zandonade
Feitoza
Tabeliã e Oficiala Registradora

Nomeada pelo ato nº 188/01, baixado pelo
Eminente Presidente do E. Tribunal de
Justiça, Publicado no D. J. de 20/07/2001

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO



OUTORGANTE DOADOR: O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ
DA BELA VISTA.

OUTORGADO DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO.

Cartório de Notas e Registro Civil
CNPJ (MEPJ) 28.409.887/0001-19
NOEMEIA ZANDONADE FEITOZA
Tabeliã e Oficiala Registradora Civil
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA
MARIA PAULA VICOZI
Escritoras Substitutas
Rua Santa Rita, 130 - Cep: 29370-000
Conceição do Castelo - Espírito Santo

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00

LIVRO Nº 04 - DIVERSAS - FOLHAS 172/173



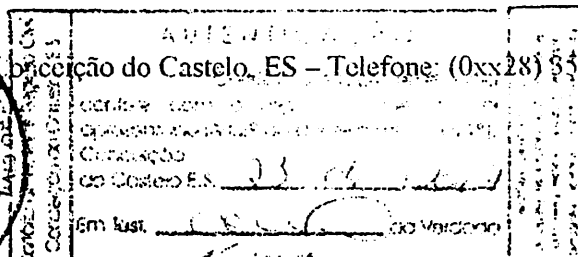
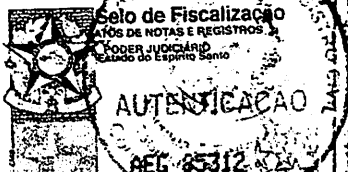
IMÓVEL: Uma área legítima medindo **1.750,00 m2** (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) de terrenos rurais, sem benfeitorias, situada em **"Macaco ou São José da Bela Vista"**, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul, leste e a oeste com Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. //

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ALEXANDRE CORRADO PASTE
Oficial e Tabelião
RICARDO PASTE FERREIRA
MENEZES A. G. LEITE FERREIRA
Escritores

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Rua Santa Rita, nº 130 - Centro

Conceição do Castelo, ES - Telefone: (0xx28) 3547-1485.



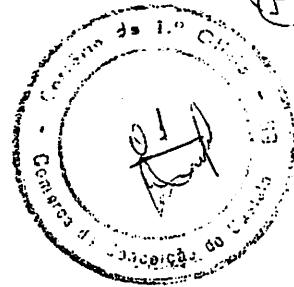


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
 Município e Comarca de Conceição do Castelo - Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza
 Tabeliã e Oficiala Registradora

Nomeada pelo ato nº 188/01, baixado pelo
 Eminentíssimo Presidente do E. Tribunal de Justiça
 Publicado no D. J. de 20/07/2001

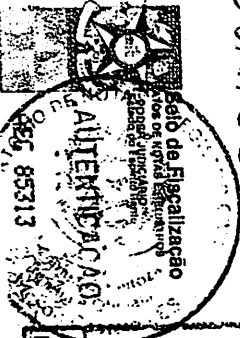
Livro nº 04 – Diversas
 Folhas nºs 172/173
 Primeiro Traslado



**ESCRITURA PÚBLICA
 DE DOAÇÃO**

S A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Doação virem, que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (**06.10.2006**), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas, com sede na Rua Santa Rita, nº 130, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.403.657/0001-19, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficiala e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de uma parte, como Outorgante Doador, **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, Associação sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **Carios Eduardo Destefani**, CPF-MF nº 027.695.117-42, CI-RG nº 1.149.828-ES, expedida em 24.04.1991, nascido em 24.02.1972, filho de Geraldo Destefani e Maria Inêz Gava Destefani, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES e pelo tesoureiro, o senhor **Elias Destefani**, CPF-MF nº 873.515.287-72, CI-RG nº 795.920-ES, expedida em 28.08.1985, nascido em 28.11.1966, filho de Fernando Destefani e Cecília Callegari Destefani, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES; e de outro lado, como Outorgado Donatário, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. José Grilo, nº 426, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Saulo Belisário**, CPF-MF nº 742.937.887-00, CI-RG nº 562.814-ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 65, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato. Então, o Outorgante Doador declara: **DO OBJETO:** que é proprietário de Uma área de terrenos rurais medindo 5.160,00 m2 (cinco mil e sessenta metros quadrados), situada em "Macaco ou São José da Bela Vista", Zona Rural deste Município e Comarca de

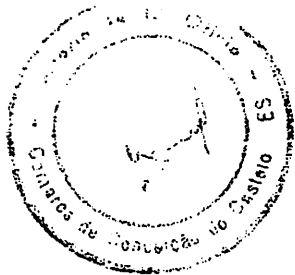
Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul e leste com os



Em fev. 23/06/2007
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO

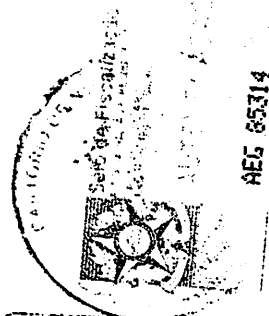
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ELISABETERIO CONRADO PASTE
 Oficial e Tabelião
 ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
 ROSELENE A. G. LEITE FERRARI

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

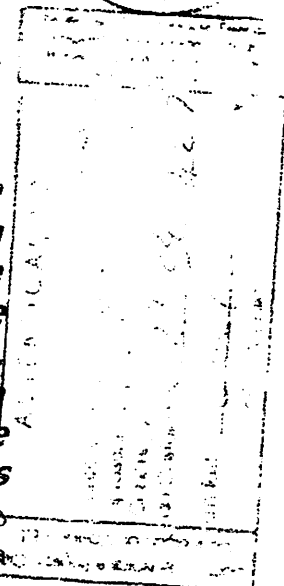


Doadores Silvino Bonicenha e sua esposa Antonia Faé Bonicenha e a oeste com terrenos da Igreja Católica de São José da Bela Vista.

DA PROCEDÊNCIA: que o imóvel acima descrito foi adquirido de **Silvino Bonicenha** e sua esposa **Antonia Faé Bonicenha**, mediante Escritura Pública de Doação, lavrada em 22.08.1989, no livro nº 01, às fls. nºs 19/21, pelo Cartório do 3º Ofício desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, cujos livros foram incorporados nestas Notas, devidamente registrada sob o nº **R.1**, referente à Matrícula, nº **1.161 (mil e cento e sessenta e um)** de ordem, livro nº **2-E (dois E)**, às fls. nº **161 (cento e sessenta e um)**, em 13.10.1989, pelo Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES. **DA DOACÃO:** Que do imóvel acima descrito, o Doador doa uma área legítima medindo **1.750,00 m2 (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados)** de terrenos rurais, sem benfeitorias, situada em "Macaco ou São José da Bela Vista", Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul, leste com Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. **DA ÁREA REMANESCENTE:** Após a doação, remanescerá no registro acima mencionado, uma área legítima medindo **3.410,00 m2 (três mil e quatrocentos e dez metros quadrados)**, atualmente confrontando-se pelos seus diversos lados com Carlos Bonicenha, o Município de Conceição do Castelo e Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. **DISPONIBILIDADE:** Que o imóvel objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, tampouco feitos ajuizados, ou quaisquer gravames sobre o imóvel doado, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986. **DAS CONDIÇÕES:** **A prefeitura Municipal terá o prazo de 02.02.2006 até o dia 30.07.2007 para o término da construção do campo, e se o mesmo não for construído dentro deste prazo, a área doada retornará ao conselho. A área doada, não pode ser utilizada para construção de outra obra, que não seja o campo de futebol. O campo de futebol após a sua entrada de funcionamento, terá manutenção e uso sobre a responsabilidade do Conselho. Sendo que, caso o campo de futebol fique com suas atividades paralisadas por um período de dois anos consecutivos, a área doada retornará ao Conselho, podendo o município retirar da mesma as benfeitorias nela encravadas por sua conta, ou receber pagamento de indenização por parte do doador para a não retirada de tais benfeitorias.** **PREÇO E PAGAMENTO:** que o imóvel descrito foi doado gratuitamente e que só para os efeitos legais e fiscais, os contratantes atribuem a presente doação, o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).** **TRANSMISSÃO:**



REG 65314



DU 1º OFÍCIO
CONRADO PASTE
e Tabelião
CONRADO PASTE FERREIRA

Despacho de Processo: _____

	<p>Despacho</p> <p>Assunto: a respeito da Diretoria de Imobiliária para assumir a administração do Departamento de Imobiliária e a Diretoria de Imobiliária e a Diretoria de Imobiliária.</p>	<p>monta que a Diretoria de Registro do Imóvel seja feita pelo Cartório e está em anexo.</p>
<p>DESPACHO</p> <p>Encaminho ao senhor a Comissão nomeada sob o Portaria nº 24/2019, sua pessoa ao Senhor Engenheiro Civil Alex Neri Ferreira para os devidos providências.</p> <p>Comissão do Eng.º - ES, et al da Maio de 2019</p>	<p>2507-2019</p> <p>Ludimilla Colmbra Martinelli Advogada-Geral OABES 28210 - Portaria Nº 026/2018</p>	<p>Posteriormente, em caminho os autos ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.</p> <p>Em 07/08/19.</p>
<p>FABIANA DE S. AMORIM Chefe de Gabinete Portaria nº. 009/2017</p> <p>Despacho</p> <p>Encaminho os autos ao Setor Jurídico para análise e parecer.</p> <p>Em 24/07/19.</p>	<p>SECRETARIA DE IMOBILIÁRIA</p> <p>2019</p> <p>FABIANA DE S. AMORIM Chefe de Gabinete Portaria nº. 009/2017</p>	<p>Em 07/08/19.</p> <p>Posteriormente, em caminho os autos ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.</p> <p>Em 07/08/19.</p>
<p>MARCELO DOS A. OLIVEIRA Sec. Municipal de Administração Portaria nº. 001/2017</p> <p>Despacho</p> <p>Encaminho os autos ao Gabinete para manifestação do Sr. Prefeito, tendo em</p>	<p>SECRETARIA DE IMOBILIÁRIA</p> <p>MARCELO DOS A. OLIVEIRA Sec. Municipal de Administração Portaria nº. 001/2017</p> <p>Despacho</p> <p>Encaminho os autos ao Gabinete para manifestação do Sr. Prefeito, tendo em</p>	<p>Posteriormente, em caminho os autos ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.</p> <p>Em 07/08/19.</p> <p>CHRISTIANO SIMÃO Prefeito Municipal CPF: 003.755.561-17</p>

Memorial descritivo

Município: São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES

Área: 458,50 m² ou 0,04 ha

Perímetro: 88,49 m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Confrontantes:

Norte: Carlos Bonicenha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Sul: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Leste: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Oeste: Carlos Bonicenha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 265.694,900 m e N: 7.735.585,540 m; confrontando com terras de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, segue por com azimute 243° 49' 06,38" e distância de 24,84 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 265.672,612 m e N: 7.735.574,582 m com azimute 332° 00' 01,73" e distância de 24,60 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 265.661,066 m e N: 7.735.596,299 m; confrontando com terras de Carlos Bonicenha, segue por com azimute 56° 40' 49,45" e distância de 6,06 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 265.666,127 m e N: 7.735.599,626 m; confrontando com terras de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, segue por com azimute 101° 58' 14,02" e distância de 9,91 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 265.675,819 m e N: 7.735.597,571 m com azimute 105° 40' 18,70" e distância de 5,13 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 265.680,756 m e N: 7.735.596,186 m com azimute 115° 26' 58,03" e distância de 6,56 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 265.686,679 m e N: 7.735.593,367 m com azimute 127° 13' 47,48" e distância de 5,17 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 265.690,793 m e N: 7.735.590,241 m com azimute 138° 51' 31,69" e distância de 6,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Conceição do Castelo, ES, Quarta-Feira, 9 de Janeiro de 2019



Raphael Lima Dalfi
CREA ES 038320/D



1. Responsável Técnico

RAPHAEL LIMA DALFI

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 0814246176

Registro: ES-038320/D

Empresa contratada: RT CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA

Registro: 14702



2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA CPF/CNPJ: 31477581000180

Rua: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Nº:

Complemento: ZONA RURAL

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: ZONA RURAL

Telefone:

Contrato: 01

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Nº:

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

Quadra Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 17/01/2019

Prev. Término: 01/08/2019

Coord. Geogr.:

Proprietário: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CPF/CNPJ: 31477581000180

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 14

Unidade de medida: HA

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 601 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA RURAL PARA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MENOR.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

AEFES - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

de 17/01/2019 de 2019

Local

Data

RAPHAEL LIMA DALFI - CPF: 13411567708

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - CPF/CNPJ: 31477581000180

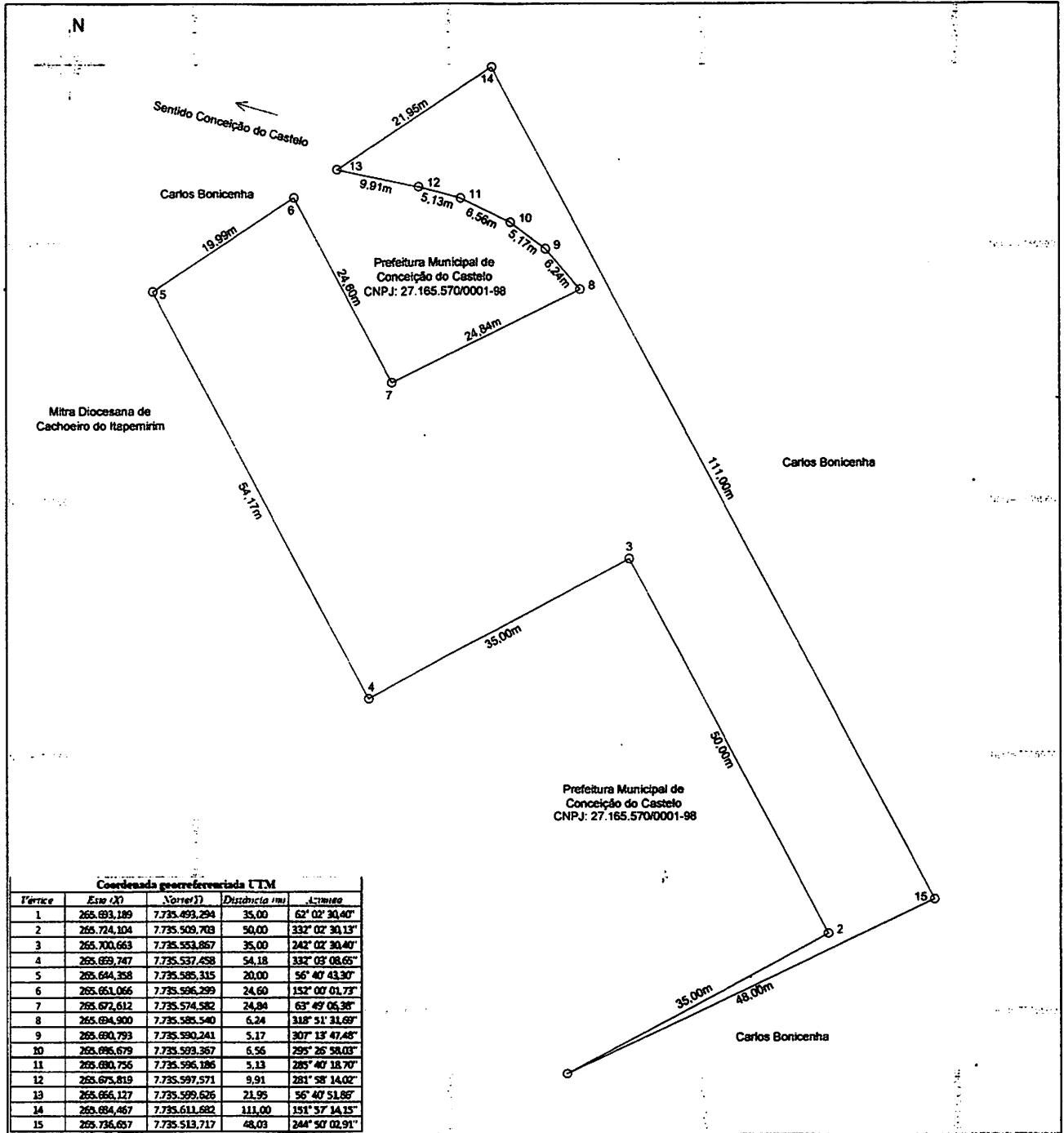
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br





Coordenada geocentrica UTM

Parte	Este (X)	Norte (Y)	Distancia (m)	Azimute
1	265.693,189	7.735.493,294	35,00	62° 02' 30,40"
2	265.724,104	7.735.509,703	50,00	332° 02' 30,13"
3	265.700,663	7.735.553,867	35,00	242° 02' 30,40"
4	265.629,747	7.735.537,458	54,18	332° 03' 08,65"
5	265.644,358	7.735.585,315	20,00	56° 40' 43,30"
6	265.651,066	7.735.596,299	24,60	152° 00' 01,73"
7	265.672,612	7.735.574,582	24,84	63° 49' 06,38"
8	265.694,900	7.735.585,540	6,24	318° 51' 31,69"
9	265.690,793	7.735.590,241	5,17	307° 13' 47,48"
10	265.695,679	7.735.593,367	6,56	295° 26' 58,03"
11	265.680,756	7.735.596,186	5,13	285° 40' 18,70"
12	265.673,819	7.735.597,571	9,91	281° 58' 14,02"
13	265.666,127	7.735.599,626	21,95	56° 40' 51,86"
14	265.684,467	7.735.611,682	111,00	151° 57' 14,15"
15	265.736,057	7.735.513,717	48,03	244° 50' 02,91"

Quadro de áreas:	
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	PERÍMETRO:
2.942,50 m²	457,88 m
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	ÁREA TOTAL LEVANTADA:
0,29 Hectares	0,06 Alqueires

Título:
Levantamento topográfico planimétrico

FOLHA
01 01
A4

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas
Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - U T M
Origem das coordenadas
Datum: SIRGAS2000

FORMATO: A4
DESENHO: Demétrio Pagotto Freitas
ESCALA: 1:700
REVISÃO: Raphael Lima Daiti

ARQUIVO:
C:\Users\RT Consultoria\Dropbox\Levantamentos\Em_elaboração\Vancolmo\CAD

Eng^o Responsável:
Atento sob penas de lei que efetuei pessoalmente o presente levantamento e que os valores corretos da área, dos raios e distâncias e a identificação das confrontações são apresentadas nesta planta e no memorial descritivo que a acompanha.
Lei 6.215/73 Art. 213 § 14. Verificada a qualquer tempo pelo serviço verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os responsáveis e o profissional que o elaborou pelas respectivas partes, independentemente das sanções disciplinares e penais. (Incluído pela Lei nº 10.651 de 2004)

Raphael Lima Daiti
Eng^o. Florestal - CREA Nº 038320/D - ES
ART: 0820190005234

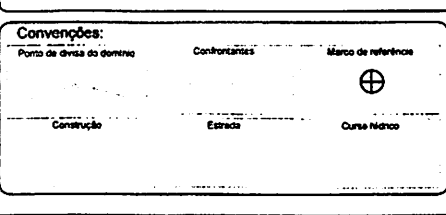
Proprietário:
Atento sob penas de lei, seram verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial descritivo que a acompanha o presente título.
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista
CNPJ: 31.477.581/0001-80

Objetivo:
Levantamento topográfico planimétrico para delimitação do domínio da propriedade

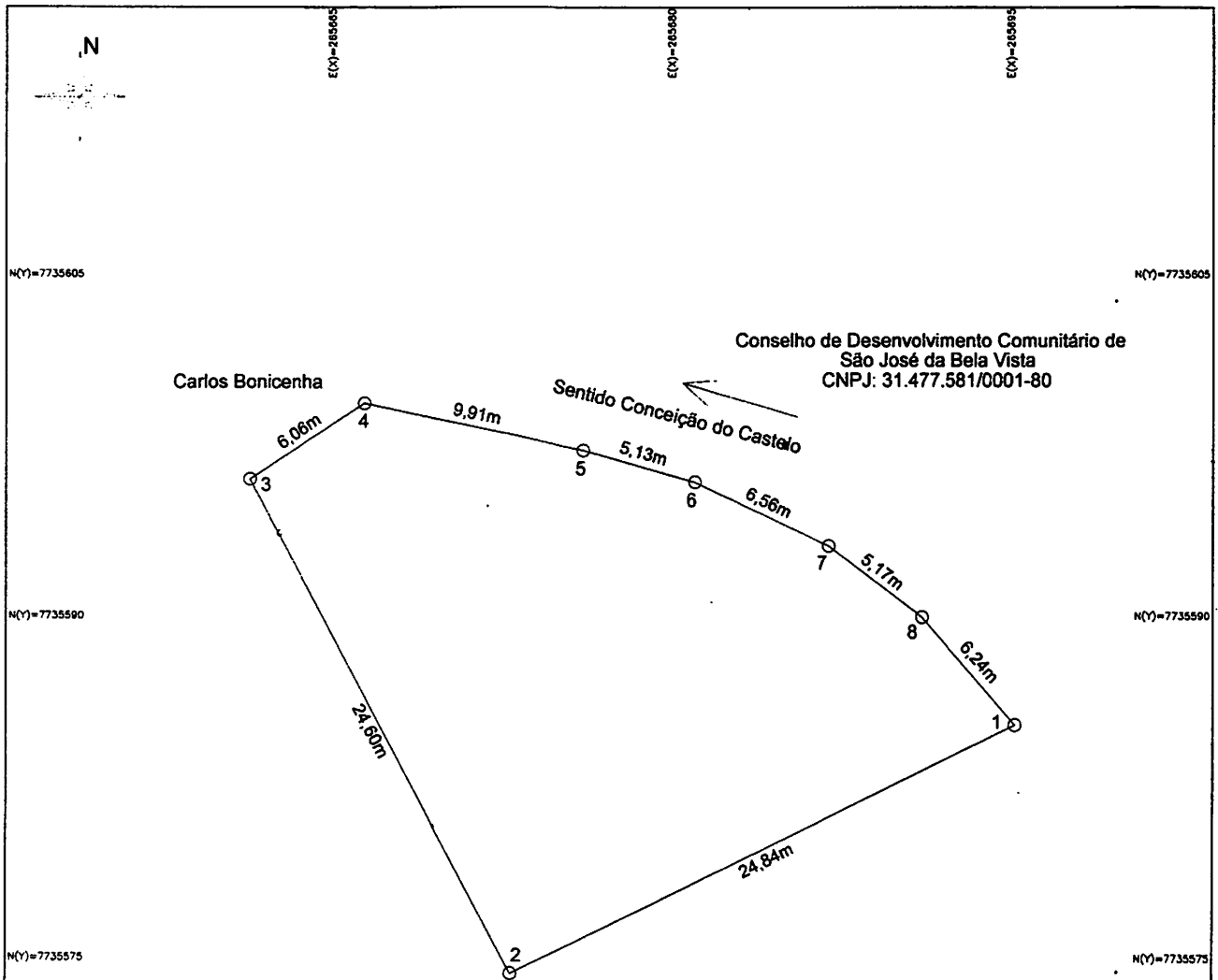
Localidade:
São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES

Proprietário:
Conselho de Desenvolvimento Comunitario de São José da Bela Vista

Escala: **1:700** Data: **09/01/2019** MARCO DE REFERÊNCIA: E 265.644,777 m
N 7.735.563,784 m
H 372,620 m



RT CONSULTORIA
"Relações agrícolas e ambientais!"
Tel: (28) 3247-2778 Fax: (28) 99976-7062 (28) 99928-4731
e-mail: rtconsultoria@rtconsultoria.com.br



Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista
CNPJ: 31.477.581/0001-80

Coordenada georeferenciada UTM

Vertice	Est. (X)	Norm. (Y)	Distancia (m)	Azimute
1	265.694.900	7.735.595.540	24,84	243° 49' 06,38"
2	265.672.612	7.735.574.582	24,60	332° 00' 01,73"
3	265.661.066	7.735.595.299	6,06	56° 40' 49,45"
4	265.666.127	7.735.599.626	9,91	101° 58' 14,02"
5	265.675.819	7.735.597.571	5,13	105° 40' 18,07"
6	265.680.756	7.735.596.186	6,56	115° 26' 58,03"
7	265.686.679	7.735.593.367	5,17	127° 13' 47,48"
8	265.680.793	7.735.590.241	6,24	138° 51' 31,69"

Quadro de áreas:

ÁREA TOTAL LEVANTADA: 458,50 m²	PERÍMETRO: 88,49 m
ÁREA TOTAL LEVANTADA: 0,04 Hectares	ÁREA TOTAL LEVANTADA: 0,009 Alqueires

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas
Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - U T M
Origem das coordenadas
Datum: SIRGAS2000

FORMATO: A4
DESENHO: Demétrio Pagotto Freitas
ESCALA: 1:300
REVISÃO: Raphael Lima Dalfi

ARQUIVO:
C:\Users\RT Consultoria\Dropbox\Levantamentos\Em_elaboração\Venelmo\CAD

Engº Responsável:
Atesto sob pena da lei que efetuei pessoalmente o presente levantamento e que os valores correm da área, dos rumos e distâncias e a identificação das coordenadas são apresentadas nesta planta e no memorial descritivo que a acompanha.
Lei 6.017/73 Art. 21º § 14. Verificado a qualquer tempo não serão responsáveis os fatos constantes do memorial descritivo, respeitadas as responsabilidades e o procedimento que o elaborou pelos projetos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. (Resolução pela Lei nº 10.831 de 2004)

Raphael Lima Dalfi
Engº Florestal - CREA Nº 038320/D - ES
ART: 0820190005234

Proprietário:
Atesto sob pena da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha ou presente laudo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
CNPJ: 27.165.570/0001-98

Título:
Levantamento topográfico planimétrico

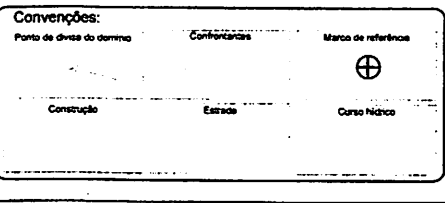
FOLHA 01 01
A4

Objetivo:
Levantamento topográfico planimétrico para delimitação do domínio da propriedade

Localidade:
São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Escala: **1:300** Data: **09/01/2019** MARCO DE REFERÊNCIA: E 265.644.777 m
N 7.735.663.784 m
H 372,620 m



RT CONSULTORIA
"Soluções agrícolas e ambientais!"
Tel: (71) 2647-3279 Fax: (71) 2647-1962 (71) 26476-4751
e-mail: rtconsultoria@rtconsultoria.com